



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 21/2018, SIGGO nº 37481, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº. 00391-00024442/2017-13

Cláusula Primeira – Das Partes

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, entidade Autárquica de Direito Público, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, CNPJ nº. 08.915.353/0001-23, neste ato representado por **CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS**, na qualidade de Presidente, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa **J MACEDO PEREIRA ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 10.653.264/0001-06 com sede na SHCN/CL QD. 406 Bloco A, sala 116 - Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.847-510, representada neste ato por **JOILMA MACEDO PEREIRA**, portadora da carteira de identidade e RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do contrato por mais **73 (setenta e três) dias**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Valor

O valor do presente aditivo será de R\$ 166.654,77 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme demonstrado no Anexo II deste instrumento.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência em **03/10/2022** encerrando-se **15/12/2022** ou, tão logo se efetive a nova contratação decorrente de processo licitatório a ser conduzido pela Secretaria de Estado de Economia - SEEC, hipótese em que se configurará a rescisão do presente Termo, por ato unilateral da Administração, reduzida a termo no presente processo, observado o disposto no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quinta – Da Garantia

5.1 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, em conformidade com a cláusula nona do contrato e com o art. 56 da Lei nº 8666/93.

5.2 Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte a o de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo BRASÍLIA AMBIENTAL.

Pelo BRASÍLIA AMBIENTAL:

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
PRESIDENTE DO BRASÍLIA AMBIENTAL

Pela CONTRATADA:

JOILMA MACEDO PEREIRA
Representante Legal

Testemunha 01:

Testemunha 02:

ANEXO I

CONTRATO INICIAL Nº 21/2018 (SIGGO 37481)				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 5.541,88	R\$ 44.335,04	R\$ 532.020,48
Motorista Eventual	32	R\$ 25,19	R\$ 806,08	R\$ 9.672,96
Supervisor	1	R\$ 6.772,05	R\$ 6.772,05	R\$ 81.264,60
VALOR TOTAL			R\$ 51.913,17	R\$ 622.958,04

1º REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA de 01/01/2018				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 5.806,82	R\$ 46.454,56	R\$ 557.454,72
Motorista Eventual	32	R\$ 26,39	R\$ 844,48	R\$ 10.133,76
Supervisor	1	R\$ 7.075,21	R\$ 7.075,21	R\$ 84.902,52
VALOR TOTAL			R\$ 54.374,25	R\$ 652.491,00
ÍNDICE DE REAJUSTE			4,74%	

2º REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA de 01/01/2019				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 6.033,33	R\$ 48.266,64	R\$ 579.199,68
Motorista Eventual	32	R\$ 27,42	R\$ 877,44	R\$ 10.529,28
Supervisor	1	R\$ 7.348,67	R\$ 7.348,67	R\$ 88.184,04
VALOR TOTAL			R\$ 56.492,75	R\$ 677.913,00
ÍNDICE DE REAJUSTE			3,90%	

3º REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA de 01/01/2020				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 6.329,33	R\$ 50.634,64	R\$ 607.615,68
Motorista Eventual	32	R\$ 28,77	R\$ 920,64	R\$ 11.047,68
Supervisor	1	R\$ 7.734,85	R\$ 7.734,85	R\$ 92.818,20
VALOR TOTAL			R\$ 59.290,13	R\$ 711.481,56
ÍNDICE DE REAJUSTE			4,95%	

4º REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA de 01/01/2021				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 6.582,30	R\$ 52.658,40	R\$ 631.900,80
Motorista Eventual	32	R\$ 29,92	R\$ 957,44	R\$ 11.489,28
Supervisor	1	R\$ 8.045,44	R\$ 8.045,44	R\$ 96.545,28
VALOR TOTAL			R\$ 61.661,28	R\$ 739.935,36
ÍNDICE DE REAJUSTE			4,00%	

ACRÉSCIMO DE HORAS/MÊS - MOTORISTA EVENTUAL				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 6.582,30	R\$ 52.658,40	R\$ 631.900,80
Motorista Eventual	64	R\$ 29,92	R\$ 1.914,88	R\$ 22.978,56
Supervisor	1	R\$ 8.045,44	R\$ 8.045,44	R\$ 96.545,28
VALOR TOTAL			R\$ 62.618,72	R\$ 751.424,64
ÍNDICE DE ACRÉSCIMO			1,55%	

REPACTUAÇÃO - CONVENÇÃO COLETIVA 2022				
CATEGORIA	QUANTIDADE DE POSTOS (a)	CUSTO MENSAL UNITÁRIO (b)	SUBTOTAL CATEGORIA (c = a x b)	TOTAL 12 MESES CATEGORIA (d) = (c) x 12
Motorista Executivo	8	R\$ 7.198,31	R\$ 57.586,48	R\$ 691.037,76
Motorista Eventual	64	R\$ 32,72	R\$ 2.094,08	R\$ 25.128,96
Supervisor	1	R\$ 8.807,70	R\$ 8.807,70	R\$ 105.692,40
VALOR TOTAL			R\$ 68.488,26	R\$ 821.859,12
ÍNDICE DE REAJUSTE			9,37%	

ANEXO II

Data	Instrumento	Evento	Valor R\$
03/10/2018	Contrato nº 21/2018	Celebração do contrato	622.958,04
17/12/2018	1º Termo de Apostilamento	Repactuação do valor contratual (passando de R\$ 622.958,04 para R\$ 652.491,00)	29.532,96
Subtotal do Contrato em 02/10/2019			652.491,00
03/10/2019	1º Termo Aditivo	Prorrogação do Contrato (12 meses)	652.491,00
03/10/2019	1º Termo Aditivo	Repactuação do contrato (passando de R\$ 652.491,00 para R\$ 677.913,00)	25.422,00
Subtotal do Contrato em 02/06/2020			677.913,00
03/06/2020	2º Termo de Apostilamento	Alteração na execução do contrato	-
03/10/2020	2º Termo Aditivo	Prorrogação do Contrato (12 meses)	677.913,00
03/10/2020	2º Termo Aditivo	Repactuação do contrato (passando de R\$ 677.913,00 para R\$ 711.481,56)	33.568,56
Subtotal do Contrato em 03/10/2020			711.481,56
20/10/2020	3º Termo de Apostilamento	Alteração de programa de trabalho	-
03/08/2021	4º Termo de Apostilamento	Repactuação do contrato (passando de R\$ 711.481,56 para R\$ 739.935,36)	28.453,80
Subtotal do Contrato em 03/08/2021			739.935,36
03/10/2021	3º Termo Aditivo	Prorrogação do Contrato (12 meses)	739.935,36
03/10/2021	3º Termo Aditivo	Acrescimo na qtd. de horas/mês para o motorista eventual	11.489,28

Subtotal do Contrato em 03/10/2021			751.424,64
06/04/2022	5º Termo de Apostilamento	Repactuação do contrato (passando de R\$ 751.424,64 para R\$ 821.859,12)	70.434,48
Subtotal do Contrato em 06/04/2022			821.859,12
03/10/2022	4º Termo Aditivo	Prorrogação do Contrato (73 dias)	166.654,77
Subtotal do Contrato em 03/10/2022			166.654,77



Documento assinado eletronicamente por **TARCISIO LUIZ CUNHA ALCANTARA CALDAS - Matr.0264674-9, Gerente de Compras e Contratos substituto(a)**, em 29/09/2022, às 09:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THULIO CUNHA MORAES - Matr.0263918-1, Presidente do Brasília Ambiental substituto(a)**, em 29/09/2022, às 19:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PEREIRA FERNANDES - Matr.0263916-5, Gerente de Compras e Contratos**, em 30/09/2022, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOILMA MACEDO PEREIRA, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **96659289** código CRC= **A03F886B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Edifício Bittar- Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

3214-5670